



# Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 2.230 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2.007

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.330.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta Mil Reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Outubro de 2.007, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de um crédito de R\$ 1.330.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta Mil Reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
Fundo Municipal de Assistência Social	40.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	385.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	780.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	70.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	55.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.330.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação do presente exercício, conforme preceitua o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 3º** - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, instituindo-se as classificações: Institucional, Econômica e Funcional Programática.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de Outubro de 2.007.

**MÁRIO SERGIO CAZERI**  
Prefeito Municipal de Guariba



# *Prefeitura do Município de Guariba*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



**MARCELO ALVES VERDE**  
Secretário Municipal de Administração